

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral

Data: 09/08/2023

Membros Presentes: Bryan Rodas (SMDHC); Claudio Aguiar, (SMC) Matheus Martinez Crepaldi (SMADS), Adama Konate (União Malinesa em São Paulo do Brasil), Diack Samba (Associação Senegalesa de São Paulo Brasil)

OBS: o membro Diack Samba entrou na reunião 15 minutos antes de ser finalizada e pôde fazer aprovação apenas da última pauta discutida.

Observadores Presentes: Larissa Teixeira (OAB/SP)

Apoio técnico presente: Patricia Torrez (CPMig)

Pautas:

1. Informe dos principais desdobramentos da denúncia de ACCSP x Associação Oeste Camaronesa;
2. Prosseguimentos de apuração da denúncia;
3. Leitura da minuta sugerida para a citação para depoimento testemunhal;
4. Sugestões e discussão dos membros sobre essa minuta e validação da minuta de citação pelos membros;
5. Leitura da minuta sugerida de Notificação ao Denunciado para prestar esclarecimentos;
6. Sugestões e discussão dos membros sobre essa minuta e validação da minuta de Notificação ao Denunciado para prestar esclarecimentos;
7. Informe de prazos e atividades a serem cumpridos pela Comissão que estão previstas pelo Edital
8. Informe de nota de objeção do cônsul da Turquia
9. Leitura da minuta sugerida de Resposta ao Consulado da Turquia;
10. Sugestões e discussão dos membros sobre essa minuta e validação da minuta Resposta ao Consulado da Turquia.

1. Informe dos principais desdobramentos da denúncia de ACCSP x Associação Oeste Camaronesa.

- Informe da publicação do diário oficial com o resultado preliminar das eleições;
- Informe que foi acordado em reunião anterior em 02/08/23 da publicação da lista da classificação constando ao lado da classificação da denunciada que sua candidatura está “em apuração”, no sentido de que há uma apuração administrativa em face desta;
- Informe de pedido da ACCSP de solicitação de oitiva de duas testemunhas: o presidente da ACCSP, Herve Boyomo e a Hortense, ex- presidente do CMI;
- Informe da resposta dada a ACCSP acerca das oitivas;
- Informe de que hoje (09/08) é o último de envio de recursos e eventuais denúncias;

2. Prosseguimentos de apuração da denúncia.

- Bryan sugeriu os seguintes passos a serem dados pela Comissão sobre a apuração em questão: a) a necessidade de citação das testemunhas; b) Necessidade de dar conhecimento da apuração e notificar para prestar esclarecimentos da parte denunciada;

3. Leitura da minuta sugerida para a citação para depoimento testemunhal;

- Foi feita leitura da minuta. Segue texto abaixo:

Senhor/a XXXXXX,

Por meio deste, a Comissão Eleitoral para gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Imigrantes, composta conforme RESOLUÇÃO Nº 001/CMI/2023, dentro das suas atribuições elencadas no Art. 29 e 30 do Regimento Interno do CMI, informa que Vossa Senhoria foi citada enquanto testemunha à favor da denunciante - Associação Comunidade Camaronesa de São Paulo (ACCSP) - contra a Associação Oeste Camaronesa na América Latina (candidato segmento A - nº 20), em face da denúncia e apuração de possível aliciamento ou convencimento de votantes no ponto de votação do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) Oriana Jara, no dia 30/07/2023.

Segue em documento anexo o e-mail enviado pela Associação Comunidade Camaronesa de São Paulo (ACCSP) que faz sua denúncia perante esta Comissão, bem como a solicitação de Vossa Senhoria como testemunha,

Haja isso em vista, em atenção as informações dirigidas à Comissão, encaminhamos abaixo algumas indagações acerca da denúncia recebida pela Comissão Eleitoral, para posterior apuração dos fatos:

- 1) *Descreva a sua versão da situação apresentada na denúncia.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS IMIGRANTES

2) *Foi feita a comunicação do ato presenciado aos responsáveis pelo ponto de votação? Você presenciou e/ou tomou conhecimento de alguma providência realizada pela equipe responsável pelo ponto de votação?*

3) *Caso tenha mais alguma informação adicional, favor informar.*

Sendo assim, solicitamos a apresentação de testemunho, com base nas perguntas acima. Vale ressaltar que as informações prestadas pela V. Senhoria tem o compromisso de relatar a verdade e veracidade dos fatos, sob pena de falso testemunho, disposto no art. 342 do Código Penal.

Pedimos confirmação do recebimento desta notificação e informamos que o prazo para o depoimento escrito de defesa é até a data de 13/08/2023, sendo que deve ser encaminhada no seguinte endereço eletrônico: conselhoimigrantes@prefeitura.sp.gov.br.

Informamos que o depoimento das testemunhas e as manifestações das partes envolvidas serão devidamente avaliadas pela Comissão Eleitoral, sendo que o Parecer Conclusivo desta Comissão será dado na data de 15/08/2023.

A Comissão reforça seu compromisso com o processo democrático e transparente.

Cordialmente,

4. Sugestões e discussão dos membros sobre essa minuta e validação da minuta de citação pelos membros;

- Cláudio se manifestou acordo com a minuta, com a seguinte a sugestão de encaminhar junto a notificação os email que contém as denúncias por parte da ACCSP;
- Os demais presentes acataram a sugestão de Cláudio como também, estiveram de acordo com o texto da minuta.

5. Leitura da minuta sugerida de Notificação ao Denunciado para prestar esclarecimentos;

- Foi feita leitura da minuta. Segue texto abaixo:

Ao representante legal da Associação Oeste Camaronesa na América Latina,

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS IMIGRANTES

Prezado,

Por meio deste, a Comissão Eleitoral para gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Imigrantes, composta conforme RESOLUÇÃO Nº 001/CMI/2023, dentro das suas atribuições elencadas no Art. 29 e 30 do Regimento Interno do CMI, informa a V. Senhoria o recebimento da denúncia e apuração de possível aliciamento ou convencimento de votantes enviada contra a Associação Oeste Camaronesa na América Latina (candidato segmento A - nº 20).

Fica a V. Senhoria, por meio deste, notificado a ter conhecimento das acusações em face da organização Associação Oeste Camaronesa na América Latina e oportunamente, se desejar, apresentar esclarecimentos por escrito.

Segue abaixo síntese das acusações:

Na data de 31/07/2023 a denunciante protocolou suposta denúncia de ato infracional cometida pela Associação Oeste Camaronesa na América Latina (candidato segmento A - nº 20), conforme acusação abaixo:

“Prezados bom dia !

A Campanha Eleitoral era do dia 08/07 ao dia 28/07.

Não é aceitável ver um responsável candidato na eleição no dia da eleição pedindo votos na porta do CRAI na cara de todos !

Ontem fomos votar no CRAI e o Sr. Prince, representante do segmento A, número 20 , passou o dia inteiro na porta do CRAI na bela vista pedindo votos.

Isso não é do acordo com as regras das eleições.

Ontem a comunidade camaronês de São Paulo se juntou num velório em Guarulhos, nem no velório o Sr. Prince participou... Estava na local da votação no CRAI fazendo boca de urna.

ACCSP condena esse tipo de comportamento e espera que o CMI tome uma decisão sobre esse tipo de comportamento.

Atenciosamente

Comitê Da ACCSP “ (Manifestação do denunciante em 31/07/2023).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS IMIGRANTES

Posteriormente, na data de 04/08/2023 a denunciante Associação Comunidade Camaronês De São Paulo complementou a sua denúncia requerendo a oitiva de testemunhas.

Portanto, diante da Comissão Eleitoral, enquanto órgão avaliador da denúncia, decidiu dar andamento da apuração de inicialmente com a oitiva das testemunhas apontadas.

Esta Comissão decidiu convocar testemunhas nominalmente indicadas pelo denunciante, no caso em questão a Sra. Hortense Mwanza, ex-presidente do CMI, e o Sr. Herve Boyomo, presidente da Associação Comunidade Camaronês De São Paulo.

Com base nisso, viemos a notificar V. Senhoria acerca da denúncia que é imputada, bem como, prestar esclarecimentos sobre os fatos narrados acima. Informamos que a Organização poderá participar da produção de provas em seu favor, bem como, contradizer a versão dos fatos que lhe prejudicam.

Ressaltamos que lhe é facultado, durante todo o processo, a efetiva participação no apuratório, possibilitando-lhe a utilização de todos os meios de defesa admitidos pelo ordenamento jurídico.

Em caso da Organização optar por apresentar esclarecimentos por escrito, esta Comissão Eleitoral encaminha as seguintes perguntas a V. Senhoria para elucidação dos fatos:

- 1) Descreva a sua versão sobre a situação apresentada na denúncia.*
- 2) Você possui/possuía a época da denúncia conhecimento sobre a ilegalidade da prática de boca de urna durante as eleições do Conselho Municipal de Imigrantes?*
- 3) Favor apontar eventuais testemunhas e provas as quais possui, objetivando consolidar a sua versão dos fatos.*
- 4) Caso tenha mais alguma informação adicional, favor informar.*

Os esclarecimentos por parte do denunciado são facultativos e podem ser feitos por escrito pelo representante legal da organização denunciada, sendo que não há necessidade de constituir por advogado ou procurador”

Pedimos a acusação do recebimento desta notificação e informamos que o prazo para apresentação de defesa é até a data de 13/08/2023 sendo que deve ser encaminhada no seguinte endereço eletrônico: conselhoimigrantes@prefeitura.sp.gov.br.

Informamos que sua defesa por escrito e a manifestação da parte contrária serão devidamente avaliadas pela Comissão Eleitoral, sendo que o Parecer Conclusivo desta Comissão será dado na data de 15/08/2023.

*A Comissão reforça seu compromisso com o processo democrático e transparente.
Cordialmente,*

6. Sugestões e discussão dos membros sobre essa minuta e validação da minuta de Notificação ao Denunciado para prestar esclarecimentos;

- Larissa se manifestou de acordo com a minuta com uma ressalva na pergunta 2 que sugere ser retirada. Pelos motivos do caráter públicos do edital e das informações acerca das vedações.
- Bryan se manifestou em concordância com Larissa e que tal pergunta não é pertinente no que toca a elucidação dos fatos em concreto;
- Os demais presentes se manifestaram de acordo com a retirada da pergunta 2;
- Matheus se manifestou no sentido de ter dúvidas com relação ao seguinte trecho “não há necessidade de constituir advogado ou procurador”. Pois não sabe dizer que isso é possível nestes tipos de apuração
- Bryan sugeriu tirar essa dúvida com AT da SMDHC acerca disso;
- Os demais presentes acataram a sugestão de Bryan, como também, estiveram de acordo com o texto da minuta.

7. Informe de prazos e atividades a serem cumpridos pela Comissão que estão previstas pelo Edital

- Recordou-se ainda sobre os prazos e atividades a serem cumpridos pela Comissão que estão previstas pelo Edital:
 - 09/08 - Envio de notificação e questionário para as testemunhas;
 - 09/08 - Envio de notificação ao denunciado;
 - 09/08 a 13/08 - Prazo para retorno com os depoimentos das testemunhas;
 - 09/08 a 13/08 - Prazo para retorno de possível defesa do denunciado;
 - 14/08 - Necessidade de uma reunião da Comissão Eleitoral para dar o parecer conclusivo do caso em específico e validação da lista final dos eleitos;
 - 15/08 - Publicação no diário oficial de lista final dos eleitos.

8. Informe de nota de objeção do cônsul da Turquia

- Bryan informou que chegou por meio eletrônico uma nota de objeção do cônsul da Turquia em face do candidato eleito como suplente, o Instituto Diálogo Intercultural, e que é preciso dar alguma resposta com relação ao assunto.

9. Leitura da minuta sugerida de Resposta ao Consulado da Turquia.

- Foi feita leitura da minuta. Segue texto abaixo

Prezado Chefe de Gabinete,

Por meio deste, a Comissão Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Imigrantes, composta conforme Resolução nº 001/CMI/2023, dentro da sua área de competências acusa recebimento e ciência da Nota Informativa emitida pelo Consulado Geral da Turquia (DOC. 087319594), em referência a suposta relação do Instituto pelo Diálogo Intercultural - candidato nº 27 ao Conselho Municipal de Imigrantes - com as organizações Fetullah Gulen e Feto.

Cabe ressaltar que o Conselho Municipal de Imigrantes é uma instância participativa consultiva do município de São Paulo, paritária entre o Poder Público Municipal e Sociedade Civil, que busca monitorar e avaliar a implementação e elaboração de políticas públicas para a população imigrante, conforme preceitos da Política Municipal para a População Imigrante (Lei nº 16.478/2016 e Decreto nº 57.533/2016).

A representação da Sociedade Civil imigrante é constituída e eleita, por meio de processo eleitoral legalmente constituído, o qual é regido por edital público, no qual consta os critérios de habilitação de candidatos e os critério de votação, possibilitando a eleição dos representantes para os três segmentos da sociedade civil: (I) Organizações, coletivos e associações de imigrantes; (II) Organizações, coletivos e associações de apoio à imigrantes e; (III) Pessoas físicas imigrantes. Assim, elegendo os seus 8 representantes para uma gestão de 2 anos, no caso atual de 2023 a 2025.

Haja isso em vista, com base nos dispostos do Edital CPB/006/2023/SMDHC/CPIPTD, a organização apresentou todas as documentações necessárias para sua devida candidatura para conselheiro (segmento A) do Conselho Municipal de Imigrantes, sendo estes:

1. *Estatuto Social da pessoa jurídica, em que é possível atestar as atividades lícitas e regulares da candidata;*
2. *Documento que comprovam sua atuação no atendimento e/ou defesa dos direitos da população imigrante;*
3. *Declaração de Ficha Limpa (Decreto nº 53.177/12).*

A Comissão Eleitoral, dentro da sua área de abrangência e competências, avaliou a habilitação da candidata, em face dos documentos apresentados, não constando nenhum impedimento para sua inabilitação enquanto candidata.

Sendo o que nos cabe informar, ressaltamos o papel amplificador do Conselho Municipal de Imigrantes para a participação política e social da população imigrante na cidade de São Paulo, compreendendo a pluralidade e diversidade de composição dessa comunidade na cidade.

*Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Cordialmente,*

10. Sugestões e discussão dos membros sobre essa minuta e validação da minuta Resposta ao Consulado da Turquia.

- Apontou-se que chegou, por meio da SMRI, uma manifestação do Consulado da Turquia em objeção à candidatura do Instituto pelo Diálogo Intercultural.
- Foi discutida as atribuições da Comissão com relação ao caso, que não é competência da Comissão avaliar assuntos que ultrapassam a municipalidade.
- Que a candidata passou e apresentou todos os documentos e exigências para se habilitar e se eleger.
- Todas/ os estiveram de acordo com o texto da minuta.
- Informou-se que a equipe de apoio iria encaminhar a resposta da notificação.